



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 7471/2021  
Data 01/12/2021  
Ass: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;  
O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**EMENDA Nº 34 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2021**

**ALTERA A EMENTA E OUTROS DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 389/2021**

**Art. 1º** Altera a Ementa e do Projeto de Lei nº 389/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SERRA ATLETA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.”

**Art. 2º** O Projeto de Lei nº 389/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei tem por finalidade instituir o Programa Serra Atleta, destinado prioritariamente aos atletas de esporte de alto rendimento e praticantes das modalidades olímpicas ou paralímpicas e atletas amadores.”

II – o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa Serra Atleta será executado sob as seguintes modalidades: auxílio mensal e concessão de ajuda de custo.”

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 380030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

III – o art. 4º, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A seleção de beneficiários do auxílio mensal previsto no Programa Serra Atleta será realizada mediante edital de chamamento público específico, publicado no Diário Oficial do Município da Serra, bem como divulgado no sítio eletrônico do Município, o qual conterà:”

IV - o art. 7º, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Será constituída a Comissão de Seleção para Análise da Concessão de Auxílio Mensal, com a finalidade de fiscalização, suspensão, rescisão e cassação, sendo composta por 6 (seis) membros e 6 (seis) suplentes, assegurada a participação de, no mínimo, 1 (um) membro e 1 (um) suplente servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur) e 1 (um) membro e 1 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal.”

V - o art. 8º, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O auxílio mensal de que trata o Programa Serra Atleta consistirá no recebimento por parte do atleta e paratleta de alto rendimento e praticantes das modalidades olímpicas ou paralímpicas, ou ao seu representante legal, da seguinte grandeza:”

VI - o art. 9º, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º A concessão do auxílio mensal referente ao Programa Serra Atleta será limitada da seguinte forma:”

VII - o art. 10 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. A concessão de ajuda de custo referente ao Programa Serra Atleta destina-se a atletas serranos que vierem a participar, na condição de representantes do Município da Serra, de competições esportivas oficiais realizadas em outros municípios, estados ou países, desde que não estejam sendo contemplados com o auxílio mensal, e será concedida dentro dos seguintes parâmetros:”

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 380030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

IX - o art. 16 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. O Programa Serra Atleta será implementado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), de acordo com disponibilidade orçamentária, observando os procedimentos operacionais para a concessão e distribuição do benefício, conforme as disposições previstas em regulamento.”

VIII - o art. 19 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. A participação no Programa Serra Atleta não gera nenhum vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública.”

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de dezembro de 2021.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Artur', 'Flodoaldo', and others.]*





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade a mudança na redação da ementa e de outros artigos do Projeto de Lei 389/2021, e se justifica pelos motivos a seguir.

Primeiramente, é importante destacar a importância da proposta, que vem para atualizar a legislação da Serra no que diz respeito ao incentivo aos atletas de alta performance, implementando um instrumento moderno e que certamente vai elevar o nível dos atletas serranos no cenário nacional e internacional.

Contudo, no intuito de acompanhar a modernização do instrumento, propomos que seja utilizado o nome **"Serra atleta"** para nomear o Programa, termo que representa muito melhor a ideia, cria identidade com o Município e transmite a ideia de exclusividade.

No Brasil, um tema que é muito criticado por juristas é a necessidade de **democratização** da linguagem jurídica, e isso passa pela **simplificação dos textos** utilizados nas leis. Nesse sentido, em se tratando de uma lei ligada ao esporte, que vai influenciar diretamente a vida dos mais jovens, trazer uma linguagem mais prática é essencial para informar melhor ao público e atrelar o nome à cidade.

Dessa forma, entendemos como necessária a mudança da redação, retirando o termo "Investe Atleta", pois a palavra Investe remete à questões econômicas, que gera a expectativa de retornos financeiros, o que não é o caso do auxílio aos atletas em questão, que trata-se de um apoio e incentivo para a formação do beneficiário.

Em que pese a presente proposição não pretender a mudança da lei em si, tampouco a inclusão de dispositivos que mudam drasticamente seu propósito, entendemos que as alterações aqui propostas ajudam a identificar a lei, haja vista o nome Serra Atleta ser algo novo e que vai elevar ainda mais nossa cidade, colocando-a como referência na valorização de atletas de alto rendimento.

Nesse sentido, solicitamos apoio aos nobres colegas para avançar com a matéria.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de dezembro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**José Artur Oliveira Costa**  
**Vereador Prof. Artur**

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA

Vereador – Solidariedade

ADRIANO VASCONCELOS REGO

Vereador – PSB

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 380030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Anderson Soares Muniz**  
**Ver. Anderson Muniz - PODEMOS**

ANDERSON MUNIZ  
Vereador – PODEMOS

CLEBER LIMA PEREIRA  
Vereador - PDT

DR. WILLIAN MIRANDA  
Vereador – PL

ELCIMARA LOUREIRO  
Vereadora - PP

ERICSON DUARTE  
Vereador – REDE

MARLON FRED  
Vereador - PSDB

GILMAR DADALTO  
Vereador – PSDB

IGOR ELSON  
Vereador - PODEMOS

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 380030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

---

JEFFERSON FERNANDES SILVA

Vereador – PL

---



PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO

Vereador - PATRIOTA

---

PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA

Vereador – PDT


---



ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES

Vereador - PMN

---



RURDINEY DA SILVA

Vereador – PSB

---



RAPHAELA MORAES

Vereadora - REDE

---

RODRIGO FERREIRA CORREA

Vereador – REPUBLICANOS

---



RODRIGO MARCIO CALDEIRA

Vereador - PRTB

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spr/autenticidade>  
com o identificador 380030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

---

SAULO MARIANO R. NEVES JUNIOR

Vereador – PATRIOTA

---

VALTEILTON DE FREITAS VALIM

Vereador – PP

---

WILIAN SILVAROLI

Vereador – PDT

---

SÉRGIO PEIXOTO

Vereador - PROS

---

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

Vereador - DEM

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/cpa/autenticacao>  
com o identificador 380030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

